



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Ano 2013.

PARECER Nº 564/2013.
Subemenda Modificativa de nº CM-001/2013
Emenda Modificativa de nº CM-076/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Subemenda de nº CM-001/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, oferecida à Emenda Modificativa de nº CM-076/2013, no Projeto de Lei nº CM-090/2013-Substitutivo, que obriga a instalação de bebedouros de água potável em shows, exposições agropecuárias, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente subemenda se faz necessária, vez que, visa melhorar a técnica redacional do Projeto de Lei em tela. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Subemenda Modificativa de nº CM-001/2013, oferecida à Emenda Modificativa de nº CM-076/2013 no Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013-Substitutivo.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2013.

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Membro